PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 3.556, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre a inclusão e alteração de dispositivo na Lei nº 3.449, de 19 de novembro de 2007, que trata sobre o Plano Plurianual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos e alterados no **ANEXO I** da Lei nº. 3.449, de 19 de novembro de 2007, que trata das ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública:

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2006	2007	2008	2009
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
Projeto: Construção, Ampliação, Reforma de Escola e de Quadra Esportiva					
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00				(1)
Principais serviços e ou produtos					
Para o Ensino Fundamental – 1ª. a 4ª. séries: construir, ampliar, reformar escola e com a construção de quadra esportiva	Alunos / Comunidade				02
PROGRAMA: 0014 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO					
Atividade: Manutenção do FUNDEF– 60%					
Fonte de recurso 01101	R$ 1,00	5.390.500	8.760.000		
Atividade: Manutenção do FUNDEF – 40%					
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00	1.580.000	1.220.000		
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 60%					
Fonte de recurso 01101	R$ 1,00			(1)	
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40%					
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00			(1)	
Atividade: Manutenção do FUNDEB– 60% - Ensino Fundamental					
Fonte de recurso 01101	R$ 1,00				(1)
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental					
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00				(1)
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO					

INFANTIL					
PROGRAMA: 0014 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO					
Atividade: Manutenção do FUNDEB– 60% - Educação Infantil					
Fonte de recurso 01101	R$ 1,00			(1)	(1)
Atividade: Manutenção do FUNDEB– 40% - Educação Infantil					
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00			(1)	(1)

(1) As programações das despesas serão definidas nas leis que aprovarem os orçamentos dos exercícios de 2008 e 2009

Art. 2º - Ficam excluídas as ações abaixo relacionadas constantes do ANEXO I, da Lei n. 3.449/07.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2006	2007	2008	2009
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0014 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO					
Atividade: Manutenção do FUNDEF – 60%					
Fonte de recurso 01101	R$ 1,00				(1)
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40%					
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00				(1)

(1) As programações das despesas serão definidas nas leis que aprovarem os orçamentos dos exercícios de 2008 e 2009

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de outubro de 2008.

JAIR MILANI
Prefeito em Exercício

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 31 / 10 / 2008
Katia Miguelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.556, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre a inclusão e alteração de dispositivo na Lei nº 3.449, de 19 de novembro de 2007, que trata sobre o Plano Plurianual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos e alterados no **ANEXO I** da Lei nº. 3.449, de 19 de novembro de 2007, que trata das ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública:

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2006	2007	2008	2009
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
Projeto: Construção, Ampliação, Reforma de Escola e de Quadra Esportiva					
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00				(1)
Principais serviços e ou produtos					
Para o Ensino Fundamental – 1º. a 4º. séries: construir, ampliar, reformar escola e com a construção de quadra esportiva	Alunos / Comunidade				02
PROGRAMA: 0014 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO					
Atividade: Manutenção do FUNDEF– 60%					
Fonte de recurso 01101	R$ 1,00	5.390.500	8.760.000		
Atividade: Manutenção do FUNDEF – 40%					
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00	1.580.000	1.220.000		
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 60%					
Fonte de recurso 01101	R$ 1,00			(1)	
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40%					
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00			(1)	
Atividade: Manutenção do FUNDEB– 60% - Ensino Fundamental					
Fonte de recurso 01101	R$ 1,00				(1)
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental					
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00				(1)
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA: 0014 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO					
Atividade: Manutenção do FUNDEB– 60% - Educação Infantil					
Fonte de recurso 01101	R$ 1,00			(1)	(1)
Atividade: Manutenção do FUNDEB– 40% - Educação Infantil					
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00			(1)	(1)

(1) As programações das despesas serão definidas nas leis que aprovarem os orçamentos dos exercícios de 2008 e 2009

Art. 2º - Ficam excluídas as ações abaixo relacionadas constantes do ANEXO I, da Lei n. 3.449/07.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2006	2007	2008	2009
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0014 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO					
Atividade: Manutenção do FUNDEF – 60%					
Fonte de recurso 01101	R$ 1,00				(1)
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40%					
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00				(1)

(1) As programações das despesas serão definidas nas leis que aprovarem os orçamentos dos exercícios de 2008 e 2009

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de outubro de 2008.

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Mun. de Administração em Exercício

JAIR MILANI
Prefeito em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, .. 31 / 10 / 08
Funcionário